

**Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios
Empírica Sorocred Cartões
CNPJ: 20.834.641/0001-59
(Administrado pela Gradual Corretora de Câmbio,
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**Relatório do auditor independente sobre as
demonstrações financeiras**

Em 30 de junho de 2017

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras auditadas	5
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Quotistas e ao Administrador do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Sorocred Cartões
(Administrado pela Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Sorocred Cartões (“Fundo”), que compreendem a Demonstração das posições financeiras em 30 de junho de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Sorocred Cartões em 30 de junho de 2017, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 30 de junho de 2016, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 28 de outubro de 2016, com ressalva referente ao estorno de perdas com a carteira de direitos creditórios realizadas no exercício, acarretando em um resultado superavaliado no montante de R\$ 1.166.

Responsabilidades da administração

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

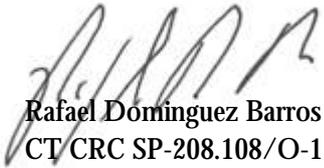
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 24 de outubro de 2017.



Rafael Dominguez Barros
CT/CRC SP-208.108/O-1

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC SP-025.583/O-1

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA SOROCRED CARTÕES
(Administrado pela Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ
33.918.160/0001-73)

Demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2017 e 2016
(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	30.06.2017	% sobre patrimônio líquido	30.06.2016	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades		58	0,20	51	0,23
Banco Paulista S.A.		58	0,20	51	0,23
Títulos e Valores Mobiliários		174	0,61	173	0,79
Notas do Tesouro Nacional - NTN	4	174	0,61	173	0,79
Cotas de investimentos		2.971	10,43	3.807	17,37
Cotas de Fundos de Investimento Referenciado	4	2.971	10,43	3.807	17,37
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		23.526	82,56	17.626	80,44
Direitos Creditórios a vencer	6.2	21.877	76,77	16.567	75,60
Direitos Creditórios vencidos	6.2	1.721	6,04	1.127	5,14
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação	6.4	(72)	(0,25)	(68)	(0,30)
Outros créditos		1.806	6,34	368	1,68
Outros valores a receber		1.806	6,34	368	1,68
Total do ativo		28.535	100,14	22.025	100,51
Passivo e patrimônio líquido					
Passivo circulante		38	0,13	112	0,51
Taxa de Administração	12	7	0,02	7	0,03
Taxa de Gestão	12	15	0,05	15	0,07
Taxa de custódia		16	0,06	16	0,07
Consultoria		-	-	19	0,09
Outros valores a pagar		-	-	55	0,25
Patrimônio líquido		28.497	100,00	21.913	100,00
Total de 9.194,698744 cotas subordinadas a R\$ 1.818,105844		16.717	58,66	-	-
Total de 13.554,509337 cotas seniores II a R\$ 869,095645		11.780	41,34	-	-
Total de 9.194,698744 cotas subordinadas a R\$ 1.513,720745		-	-	13.918	63,51
Total de 10.362,994775 cotas seniores a R\$ 771,492681		-	-	7.995	36,49
Total do passivo e patrimônio líquido		28.535	100,13	22.025	100,51

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA SOROCRED CARTÕES
(Administrado pela Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ
33.918.160/0001-73)

Demonstração do resultado dos exercícios findos em 30 de junho de 2017 e 2016
(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	2017	2016
Composição do resultado exercício			
Direitos Creditórios		10.876	10.914
Rendimentos de direitos creditórios	6	10.880	8.029
Provisão por redução no valor de recuperação		(4)	2.885
Títulos públicos de renda fixa		12	13
Rendas com títulos e valores mobiliários		12	13
Cotas de fundos de investimento		(463)	734
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		(463)	734
Demais despesas		(1.088)	(1.044)
Auditoria e Custódia	12	(204)	(192)
Taxa de administração	12	(86)	(84)
Taxa de gestão	12	(218)	(180)
Despesa com consultores especializados		(137)	(160)
Despesas de cobrança		(242)	(41)
Outras despesas diversas		(201)	(387)
Resultado do exercício		9.337	10.617

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA SOROCRED CARTÕES
(Administrado pela Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ
33.918.160/0001-73)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 30 de junho
de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais)

	2017	2016
Patrimônio líquido no início do exercício	21.913	18.066
Total de 9.194,698744 cotas subordinadas a R\$ 1.513,720745	13.918	-
Total de 10.362,994775 cotas seniores a R\$ 771,492681	7.995	-
Total de 8.629,905646 cotas subordinadas a R\$ 862,497068	-	7.443
Total de 9.900,876367 cotas seniores a R\$ 1.072,910209	-	10.623
Resultado do exercício	9.337	10.617
Cotas emitidas	14.000	1.000
13.554,509337 cotas seniores II	14.000	-
564,793098 cotas subordinadas	-	500
462,118408 cotas seniores	-	500
Cotas amortizadas	(13.781)	(7.964)
cotas subordinadas	(5.000)	(2.700)
cotas seniores	(5.558)	(5.264)
cotas sênior II	(3.223)	-
Cotas resgatadas	(1.318)	-
10.362,994775 cotas seniores	(1.318)	-
Varição no resgate de cotas	(1.654)	194
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	(2.753)	(6.770)
Patrimônio líquido no final do exercício	28.497	21.913
Total de 9.194,698744 cotas subordinadas a R\$ 1.818,105844	16.717	-
Total de 13.554,509337 cotas seniores II a R\$ 869,095645	11.780	-
Total de 9.194,698744 cotas subordinadas a R\$ 1.513,720745	-	13.918
Total de 10.362,994775 cotas seniores a R\$ 771,492681	-	7.995

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA SOROCRED CARTÕES
(Administrado pela Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ
33.918.160/0001-73)

Demonstração dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 30 de junho de 2017 e 2016
 (Em milhares de Reais)

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do Exercício	9.337	10.617
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos Direitos Creditórios	(627)	-
Rendimentos de TVM	(12)	-
Redução ao Valor de Realização de Direitos Creditórios	4	-
Taxa de administração não liquidada	7	-
Taxa de custódia não liquidada	16	-
Taxa de gestão não liquidada	15	-
Resultado Ajustado	8.740	10.617
Títulos e valores mobiliários	11	(901)
Cotas de fundos de investimento	836	-
Direitos creditórios	(5.277)	(2.635)
Outros valores a receber	(1.438)	(307)
Valores a pagar	(112)	17
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	(5.980)	(3.826)
Cotas Emitidas	14.000	1.000
Cotas amortizadas	(13.781)	(7.770)
Cotas resgatadas	(1.318)	-
Variação no resgate de cotas	(1.654)	-
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	(2.753)	(6.770)
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	7	21
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	51	30
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	58	51
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	7	21

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2017 e 2016 (Em milhares de Reais, exceto pelo valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Sorocred Cartões (“Fundo”) foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 04 de dezembro de 2014, com prazo de duração indeterminado, de modo que suas Cotas somente poderão ser resgatadas ao término dos respectivos prazos ou em caso de liquidação do Fundo, sendo admitida a amortização das cotas.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição de Direitos Creditórios, originários das transações realizadas pelos usuários de Cartões de Crédito Sorocred, como meio de pagamento pela aquisição de bens ou serviços nos estabelecimentos que aceitem estes cartões de crédito como meio de pagamento.

O Fundo é voltado à aplicação preponderantemente em direitos creditórios originários de transações realizadas pelos usuários de Cartões de Créditos Sorocred, utilizados como meio de pagamento pela aquisição de bens e serviços nos estabelecimentos credenciados.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Base para apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, que são definidas pelas normas prevista na Instrução CVM nº 489 de 14 de janeiro de 2011, que alterou as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios a partir de 1º de agosto de 2011.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração de resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira foram contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (“Curva”) até a data do balanço, e ajustados ao valor de mercado, quando aplicável, em função da classificação dos títulos quando existirem efetivas negociações no mercado (vide nota explicativa nº 4).

Os títulos e valores mobiliários foram classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- ÿ **Títulos para negociação** – Incluíam os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos foram reconhecidos no resultado.
- ÿ **Títulos mantidos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

O Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos Fundos de investimento;

Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação;

Para o Fundo investir em cotas de outro Fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do Fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

c. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento foram atualizados, diariamente, pelo seu valor da última cota divulgada pela Administração dos respectivos fundos.

d. Direitos creditórios

Direitos Creditórios pós-fixados: Representados na carteira do fundo através de duplicatas, Notas Promissórias (NP), Cédulas de Crédito Bancário (CCBs), Cédulas de Crédito Imobiliário

(CCIs) e Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI). São avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros pós-fixados calculados com base no percentual do índice estipulado nos respectivos contratos, pelo critério pro rata temporis.

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente. A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do

Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associados aos direitos creditórios objeto da operação.

e. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, que requer a análise da carteira quanto ao atraso das operações.

Assim, o critério de cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa, adotada pelo Fundo é:

Intervalo de vencimento	Percentual de Provisão
Até 15 dias	0,50%
De 16 a 30	1,00%
De 31 a 60	3,00%
De 61 a 90	10,00%
De 91 a 120	30,00%
De 121 a 150	50,00%
De 151 a 180	70,00%
>180	100,00%

Caso os créditos inadimplentes sejam de alguma forma, recuperados após o registro da provisão para créditos de liquidação duvidosa, estes são destinados exclusivamente e integralmente ao Fundo sendo revertida a provisão anteriormente constituída.

O valor ajustado em razão do reconhecimento das referidas perdas e provisões passa a constituir a nova base de custo, admitindo-se a reversão de tais perdas e provisões, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou ao seu reconhecimento, limitada aos seus respectivos valores, acrescidos dos rendimentos auferidos.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

f. Compromisso de recompra

A Cedente dos direitos creditórios assume a responsabilidade de, concluída a operação e sobrevindo à constatação de vícios ou de quaisquer exceções na origem dos créditos negociados do Fundo ou, na impossibilidade de recompra, indenizar o Fundo, pelo valor de face do título negociado, acrescido de multa e de juros moratórios e juros compensatórios de atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, sendo que a multa e os juros moratórios estão estabelecidos em cada contrato de cessão.

Nos termos do Contrato de Cessão firmado entre o Fundo e a Cedente, a cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo contará com cláusula de compromisso de recompra dos Direitos Creditórios inadimplidos, cujo exercício será exigido pelo Fundo a partir de 120 dias contados do vencimento do Direito Creditório, e compreenderá a totalidade dos Direitos Creditórios, vencidos e não pagos e a vencer de cada Devedor inadimplente.

Caso seja vícios ou quaisquer outras exceções, o prazo para a Cedente recomprar os créditos está definido no contrato de cessão.

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos de renda fixa estão assim classificados:

Títulos para negociação	Valor de curva		Valor de mercado		Faixa de vencimento
	2017	2016	2017	2016	
Notas do Tesouro Nacional - NTN	126	164	174	173	Após 1 ano
Total	126	164	174	173	

Cotas de fundos de investimento	Qtde cotas	2017		2016
		Valor	Qtde cotas	Valor
Empírica Soberano FI Referenciado DI	1.867.158	2.971	3.806.775	3.807
Total		2.971		3.807

5. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas seniores do Fundo eram avaliadas trimestralmente pela Fitch Ratings. No relatório publicado em 13 de janeiro de 2017, a Fitch atribuiu o rating BB+sf com perspectiva estável à primeira série de cotas seniores. A partir do mês de março de 2017 o Fundo optou por não efetuar a avaliação de risco.

6. Direitos Creditórios

6.1 Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e dos benefícios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo sem aquisição substancial de riscos em decorrência dos créditos serem cedidos com coobrigação por parte do cedente.

6.2 Composição dos direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos

Em 30 de junho de 2017

Intervalo de vencimento	A vencer		Vencido		Totais	
	Valor presente	Quantidade	Valor presente	Quantidade	Valor presente	Quantidade
Até 15 dias	12.871	182.004	891	13.579	13.762	195.583
16 a 30	4.875	70.328	301	4.231	5.176	74.559
31 a 60	3.173	44.854	235	3.486	3.408	48.340
61 a 90	603	8.824	251	3.688	854	12.512
91 a 120	339	5.210	43	665	382	5.875
120 a 150	16	253	-	-	16	253
Total	21.877	311.473	1.721	25.649	23.598	337.122
Perda estimada					(72)	
Direitos creditórios líquidos da perda estimada					23.526	

Em 30 de junho de 2016

Intervalo de vencimento	A vencer		Vencido		Totais	
	Valor presente	Quantidade	Valor presente	Quantidade	Valor presente	Quantidade
Até 15 dias	12.022	151.364	453	6.252	12.475	157.616
16 a 30	3.204	44.159	251	3.116	3.455	47.275
31 a 60	1.266	18.439	189	2.511	1.455	20.950
61 a 90	75	1.124	128	1.706	203	2.830
91 a 120	-	-	106	1.433	106	1.433
Total	16.567	215.086	1.127	15.018	17.694	230.104
Perda estimada					(68)	
Direitos creditórios líquidos da perda estimada					17.626	

6.3 Movimentação dos direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos

Os Direitos Creditórios vencidos que compõem a carteira do Fundo estão registrados como sendo “sem aquisição substancial de riscos e benefícios”, e dessa forma, contam com a garantia de recompra ou substituição por parte do cedente dos direitos creditórios que venham a não serem pagos.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2017 e 2016, não houve recompra ou substituição por parte dos cedentes dos direitos creditórios inadimplentes.

Descrição	2017	2016
Saldo Inicial	17.694	17.944
Aquisições	344.484	275.630
Liquidações	(349.460)	(283.909)
Apropriação de Rendimentos	10.880	8.029
Saldo Final	23.598	17.694

6.4 Composição das perdas estimadas

A perda estimada é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 30 de junho de 2017

Intervalo de dias	A vencer	Vencido	Total	%PDD	Perda estimada
Adimplentes	20.539	-	20.539	-	-
Até 15 dias	1.108	855	1.963	0,50%	10
16 a 30	187	270	457	1,00%	5
31 a 60	30	225	255	3,00%	8
61 a 90	12	313	325	10,00%	33
91 a 120	1	58	59	30,00%	18
Totais	21.877	1.721	23.598		72

Em 30 de junho de 2016

Intervalo de dias	A vencer	Vencido	Total	%PDD	Perda estimada
Até 15 dias	16.191	-	16.191	-	-
16 a 30	246	427	673	0,5%	3
31 a 60	118	220	338	1%	3
61 a 90	10	207	217	3%	7
91 a 120	2	137	275	10%	14
121 a 150	-	136	275	30%	41
Total	16.567	1.127	17.694		68

6.5 Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, nas respectivas Datas de Aquisição, individualmente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, que deverão ser verificados pelo Custodiante previamente à cessão:

- 6.5.1 Os Direitos Creditórios deverão ser adquiridos a uma Taxa Mínima de Cessão, que deverá ser informada mensalmente ao Custodiante pela Gestora;
- 6.5.2 As transações das quais os Direitos Creditórios forem provenientes deverão ter prazo de vencimento de no máximo três meses para o pagamento das referidas parcelas;
- 6.5.3 O prazo de vencimento dos Direitos Creditórios deve ser de, no mínimo, 10 (dias, a contar da data de formalização da respectiva cessão);
- 6.5.4 Os Devedores dos Direitos Creditórios não poderão estar inadimplentes com o Fundo.

A Taxa Mínima de Cessão deverá ser informada mensalmente pela Gestora ao Custodiante e ser calculada no último Dia Útil de cada mês, para ser aplicada no mês imediatamente subsequente.

Na hipótese de os Direitos Creditórios deixarem de observar quaisquer dos Critérios de Elegibilidade acima descritos após sua aquisição pelo Fundo, não haverá, por parte dos Cotistas, direito de regresso contra a Instituição Administradora, a Gestora, a Consultora Especializada, a Cedente ou o Custodiante, salvo na existência de comprovada má fé ou dolo das partes.

7. Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) compreende processos estruturados de controle, monitoração e tomada de decisão, em rotina periódica, observados os critérios e as políticas de investimento, de alocação de ativos e de enquadramento de carteiras definidos no regulamento.

O gerenciamento de riscos conta com o suporte de sistemas informatizados, fóruns decisórios e relatórios gerenciais periódicos.

Risco de liquidez: tem origem no descasamento de volumes e prazos, entre os direitos e obrigações. Para fazer frente a este risco, é avaliado periodicamente o perfil das exposições e se o volume disponível de liquidez é suficiente para fazer frente ao resgate potencial das cotas.

O risco de crédito tem origem no não recebimento dos direitos creditórios que compõem a carteira. Para fazer frente a este risco, são avaliadas periodicamente a performance dos recebíveis e a capacidade financeira dos cedentes, de tal forma que sejam redirecionadas as decisões de investimentos e constituídas as provisões em caso de inadimplência.

Risco de mercado: tem origem na flutuação dos preços e índices praticados no mercado. Para fazer frente a este risco, são avaliados periodicamente a tendência e o comportamento dos indicadores financeiros e dos preços de tal forma que sejam redirecionadas as decisões de investimentos.

Risco operacional: tem origem em fraudes, internas ou externas, demandas trabalhistas, práticas inadequadas junto a cedentes e ou cotistas, falhas em sistemas e processos e o descumprimento de prazos contratuais ou regulamentares.

Para fazer frente a este risco, são avaliados e categorizados os eventos operacionais para que sejam adotados planos de melhoria para minimizar a sua recorrência.

Risco de crédito: O risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os Cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos. Em se tratando de direitos de crédito relativos a contratos de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega futura, a exigibilidade dos direitos de crédito em relação aos devedores depende do cumprimento pela cedente de determinadas obrigações relativas aos direitos de crédito em condições julgadas satisfatórias pelos devedores. O Fundo não está obrigado a contratar ou exigir a apresentação pela cedente de seguro de desempenho das obrigações futuras das cedentes acima mencionadas.

O não cumprimento das referidas obrigações pelas cedentes ou a ocorrência de problemas de natureza comercial entre cedente e o devedor de um determinado direito de crédito, tais como (i) entrega de produtos e/ou prestação de serviços fora das especificações contratadas, ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda poderá resultar na inexigibilidade dos direitos de crédito em relação aos devedores. Nessas hipóteses, a recuperação pelo Fundo dos recursos relativos aos direitos de crédito em questão dependerá do pagamento pela cedente em questão e seus eventuais garantidores, caso existam, podendo afetar negativamente o processo de cobrança dos direitos de crédito e os resultados do Fundo.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade %
30/06/2017	1.818,105844	59,09
30/06/2016	1.513,720745	75,50

Data	Valor da Cota Senior	Rentabilidade %
07/02/2017 (**)	286,789194	11,52
30/06/2016	771,492681	(28,09)

Data	Valor da Cota Senior II	Rentabilidade %
30/06/2017	869,095645	15,88
12/08/2016 (*)	1.000,000000	

(*) início da cota.

(**) data do encerramento da cota.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a. Características de cotas

As cotas são classificadas em Seniores e Subordinadas. As cotas têm direito a voto, taxas e despesas iguais.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às demais ou entre si para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo. Os critérios para distribuição dos rendimentos e a amortização das Cotas.

As Cotas Subordinadas Júnior são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo. Somente ocorrerá a amortização e/ou resgate das Cotas Subordinadas Júnior após a amortização e/ou resgate das Cotas Seniores.

As Cotas Subordinadas Júnior deverão ser subscritas pela Cedente e/ou partes a ela relacionadas, de forma privada, não podendo tais Cotas subordinadas Júnior ser negociadas no mercado secundário.

As Cotas, independentemente da Classe ou Série, serão valorizadas todo Dia Útil, conforme a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo. A primeira valorização ocorrerá no dia útil seguinte à respectiva data de subscrição Inicial, e a última na data de resgate da respectiva série ou classe ou na data de liquidação do fundo, conforme o caso.

b. Emissão

Na emissão de cotas, deve-se utilizar o valor de fechamento da cota de cada classe em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2017 foram emitidas 13.554,509337 cotas seniores II no montante de R\$ 14.000. Durante o exercício findo em 30 de junho de 2016 foram emitidas 564,793098 cotas subordinadas no montante de R\$ 500 e 462,118408 cotas seniores no montante de R\$ 500.

c. Resgates

Em qualquer hipótese de liquidação antecipada do Fundo e resgate de Cotas mediante dação de Direitos de Crédito em pagamento, para fins contábeis e de cálculo do Patrimônio Líquido, todos os Direitos de Crédito inadimplidos terão os respectivos valores contábeis calculados com base no regulamento.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2017 foram resgatadas 10.362,994775 cotas seniores no montante de R\$ 1.318.

d. Amortização

As amortizações programadas previstas nos suplementos poderão ser aceleradas, pelo regime de caixa, a critério da Gestora.

A amortização das cotas subordinadas Júnior, quando ocorrer, será efetuada até três dias úteis após a data em que ocorrer, de forma integral, a amortização mensal das cotas seniores.

Não será realizada a amortização das cotas subordinadas Júnior caso tenha ocorrido e esteja em curso qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada, e/ou caso esteja em curso a liquidação antecipada do fundo.

A Instituição Administradora, por conta e ordem do Fundo, deverá segregar Outros Ativos na Reserva de Amortização, observando que, até o 90º dia anterior a cada Data de Amortização de qualquer série de cotas seniores, o valor de resgate e/ou alienação dos “Outros Ativos” segregados na Reserva “Amortização”, projetado até tal data de amortização, deverá ser equivalente a 25% do somatório de todas as parcelas de amortização devidas na data de amortização em referência, que, até o 60º dia anterior a cada data de amortização de cada série de cotas seniores, o valor de resgate e/ou alienação dos “Outros Ativos” segregados na Reserva de Amortização, projetado até tal Data de Amortização, deverá ser equivalente a 50% do somatório de todas as parcelas de amortização devidas na data de amortização em referência; e que, até o 30º (dia anterior a cada Data de Amortização de cada Série de Cotas Seniores, o valor de resgate e/ou alienação dos “Outros Ativos” segregados na Reserva de Amortização, projetado até tal Data de Amortização, deverá ser equivalente a 100% do somatório de todas as parcelas de amortização devidas na Data de Amortização em referência.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2017 foram amortizados o montante de R\$ 5.558 (R\$ 5.264 em 2016) cotas seniores, R\$ 3.223 cotas seniores II e o montante de R\$ 5.000 (R\$ 2.700 em 2016) cotas subordinadas.

10. Custódia dos títulos da carteira

Os documentos que comprovam a existência dos direitos creditórios, em formato eletrônico, são guardados com o Custodiante do Fundo.

As cotas de fundos de investimento estão registradas na B3 Brasil, Bolsa e Balção ou com o Administrador. Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

11. Serviços contratos

Os serviços de custódia e controle de processamento de tesouraria são prestados pelo Banco Paulista S.A.

Os serviços de controle e escrituração de cotas do Fundo são exercidos pela Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Os serviços de gestão da carteira do Fundo são realizados pela Empírica Investimentos Gestão de Recursos Ltda.

12. Taxa de Administração, Gestão e Consultoria

Taxa de Administração:

Instituição Administradora: pela prestação dos serviços de administração, será devido à Instituição Administradora remuneração equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo. A taxa prevista neste item terá o valor mínimo mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), atualizado anualmente pela variação acumulada do IGP-M;

A Taxa de Administração será paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido, atualizado anualmente pela variação acumulada do IGP-M:

No exercício findo em 30 de junho de 2017 foi apropriada a importância de R\$ 86 (R\$ 84 em 2016) a título de taxa de Administração, dos quais R\$ 7 ainda encontram-se a pagar.

Taxa de Gestão:

Gestora: pela prestação dos serviços de gestão, será devido à Gestora remuneração equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo. A taxa prevista neste item terá o valor mínimo mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), atualizado anualmente pela variação acumulada do IGP-M.

No exercício findo em 30 de junho de 2017 foi apropriada a importância de R\$ 218 (R\$ 180 em 2016) a título de taxa de gestão, dos quais R\$ 15 ainda encontram-se a pagar.

Taxa de Consultoria:

Consultora Especializada: pela prestação do serviço de consultoria especializada, nos termos do Contrato de Consultoria Especializada, será devida à Consultora Especializada uma remuneração mensal por transação de cartão de crédito cujos Direitos Creditórios sejam cedidos ao Fundo, conforme fórmula abaixo, considerando que esta remuneração terá um valor mínimo mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),

No exercício findo em 30 de junho de 2017 foi apropriada a importância de R\$ 137 (R\$ 160 em 2016).

A remuneração da Consultora Especializada deverá ser validada pela Gestora previamente ao pagamento pela Instituição Administradora.

Não há cobrança de taxa de performance por parte da Administradora.

13. Tributação

a. Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual decrescente à medida que aumentar o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das cotas. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF. Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

b. Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos são tributados por ocorrência de amortização e/ou alienação a terceiros, como também no resgate de cotas pelo término de prazo ou liquidação do Fundo, pelas alíquotas regressivas de acordo com o prazo médio da Carteira do Fundo e com o prazo do investimento. O prazo médio é determinado com base no prazo de vencimento dos títulos e valores mobiliários, ressaltando-se que os direitos creditórios não são considerados para tal cálculo.

Caso a Carteira do Fundo tenha prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

- ÿ 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- ÿ 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- ÿ 7,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- ÿ 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio igual ou inferior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

- ÿ 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- ÿ 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

14. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 30 de junho de 2017, o Fundo não possuía saldo de operações com a parte relacionada Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., além da taxa de administração mencionada na nota explicativa nº 13, com saldo a pagar no montante de R\$ 7 e taxa de gestão no valor de R\$ 15.

15. Demandas judiciais

Não há registro de ações judiciais movidas contra o fundo em 30 de junho de 2017.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Instrução CVM nº 438/06

Em atendimento à Instrução CVM no 438/06, informamos que o Administrador, no exercício auditado, somente contratou empresa de auditoria externa para prestação de serviços de auditoria, não tendo prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela matriz, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente, e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

17. Alterações estatutárias

Conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 21 de junho de 2017, foram deliberados os seguintes assuntos:

1. Substituição da Administradora do Fundo, a Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., pela SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.;
2. Alteração da redação do Regulamento que trata da contratação dos prestadores de serviços do Fundo;
3. Alteração da redação do Regulamento que trata das obrigações da Instituição Administradora e da Gestora do Fundo;
4. Alteração da Taxa de Administração;
5. Exclusão da vedação da contratação de Custodiante integrante do mesmo grupo econômico da Instituição Administradora;
6. Alteração da redação do item 9.12 do Regulamento do Fundo que trata de operações onde figurem como contraparte fundos de investimento administrados pela Instituição Administradora e/ou geridos pela Gestora;
7. Alteração dos Fatores de Risco previstos no Regulamento;
8. Alteração da redação dos itens 17.7 e 17.7.1 do Regulamento que trata da Reserva de Amortização;
9. Alteração da redação do item 18.1 do Regulamento do Fundo que trata metodologia de avaliação dos ativos do Fundo;
10. Alteração da redação do item 20.8.1 do Regulamento do Fundo que trata das Assembleias Gerais de Cotistas.
11. Alteração da redação do Regulamento que trata das informações obrigatórias e periódicas;
12. Alteração do glossário constante do Anexo I do Regulamento;
13. Alteração dos modelos de suplementos das Séries de Cotas Seniores constante no Anexos IV do Regulamento
14. Alteração do Anexo V do Regulamento que trata dos critérios para verificação de lastro por amostragem
15. Alteração da prestação dos serviços de custódia e controladoria
16. Reforma e consolidação do Regulamento do Fundo;
17. Autorização para a Administradora a praticar todos os atos necessários para implementação do deliberado em Assembleia Geral de Cotistas.
18. Alteração dos seguintes itens do Regulamento: item 10.1, ii e iii, que refere-se às Condições de Cessão; item 11.1, ii, que refere-se aos Critérios de Elegibilidade; item 11.1.1, que refere-se à Taxa Mínima de Cessão; e itens 14.2 e 14.3, que referem-se à subordinação de Cotas do Fundo;

19. Alteração do Glossário, constante no Anexo I do Regulamento, especialmente para alterar a definição de “Cartões de Crédito Sorocred”, “Contrato de Cartão de Crédito Sorocred”, “Devedores”, “Direitos Creditórios”; atualizar o endereço da “Instituição Administradora”; e incluir a definição de “Sistema Sorocred”;
20. Alteração do modelo de Suplemento da Série de Cotas Seniores, constante no Anexo IV do Regulamento;
21. Substituição e consolidação do Regulamento do Fundo e seus anexos;
22. Emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas Seniores do Fundo e aprovação do suplemento da respectiva emissão.

Contador:
Auro Seigui Uehara
CRC – 1SP 162120/O-6

Diretora Responsável:
Fernanda Ferraz Braga de Lima

* * *